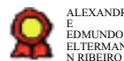


TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016



**PROJETO BÁSICO**  
**AQUISIÇÃO DE BENS**

## 1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora

Unidade Demandante: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Unidade Gestora: Serviço de Gestão Documental - SEGED

## 2 - Objeto

| item | Qtde | ESPECIFICAÇÃO   |
|------|------|---|
| 01   | 1    | Contratação de serviço de moldura para uma foto do Desembargador Gracio Ricardo Barboza Petrone para atualização da Galeria dos ex-Presidentes do Tribunal do Trabalho da 12ª Região. |

## 3 - Justificativa (ou Análise de Viabilidade da Contratação para aquisições de até R\$ 17.600,00)

### O que fazer

Atualizar a Galeria de Ex-Presidentes com a foto do último Presidente do Tribunal.

### Como fazer

Identificar no mercado os fornecedores existentes que produzem este tipo de moldura para foto em CANVAS, solicitar orçamentos e verificar se estão de acordo com as especificações exigidas. Tratando-se de valor inferior à R\$ 8.000,00 a contratação de aquisição deverá ser realizada na forma de **Convite**.

Em decorrência do resultado negativo de muitas solicitações de orçamento foi elaborado o presente projeto básico somente com um orçamento positivo e, considerando número restrito de empresas que produzem esse tipo de serviço, optamos por dar continuidade ao processo de compra.

### Riscos

Considerando que dentre os fornecedores que apresentaram cotação de orçamento encontra-se uma empresa que está garantindo o fornecimento do objeto conforme especificado, os riscos de não atendimento da demanda estão bem minimizados.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

#### 4 - Forma da contratação

**O que fazer:**

Tratando-se de valor inferior à R\$ 17.600,00 a contratação de aquisição deverá ser realizada na forma de **Compra Direta**.

**Como fazer:**

a) Contratação mediante compra direta, dispensa de licitação fulcrada no art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 (até o limite de R\$ 17.600,00).

#### 5 - Detalhamento do objeto

| item | Qtde | ESPECIFICAÇÃO  | VALOR ESTIMADO UN | VALOR ESTIMADO TOTAL |
|------|------|--|-------------------|----------------------|
| 01   | 1    | Colocação de moldura numa foto impressa em canvas do Exmº Desembargador Gracio Ricardo Barboza, conforme especificações:<br><br>- Fundo em MDF;<br>- Espuma para almofada da foto;<br>- Filete dourado;<br>- Passe-partout com 5cm de largura na vertical e 6cm na horizontal;<br>- Moldura cor azul escuro;<br>- Foto tamanho 31 x 41 cm (fornecida pelo TRT12);<br>- Tamanho final do quadro: 54 x 66 cm;<br>- Placa de metal 2cm de altura com o nome do ex-presidente.<br>- Entrega final. | 900,00            | 900,00               |
|      |      |  | TOTAL             | 900,00               |

**Garantia do produto**

12 meses contra defeitos de fabricação (garantia de fábrica).

**Prazo de entrega**

15 (quinze) dias corridos após a confirmação do pedido.

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

### CONDIÇÕES GERAIS

A aquisição do material será feita com **recursos oriundos de COF – Imprevisíveis**

**PAAC2019 – ITEM 09009**

**3390.39 APRECIACAO DE CAUSAS NA JUSTICA DO TRABALHO -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**

## 6 - Sustentabilidade

Exigências da Resolução CSJT 103/2012

**Critérios de sustentabilidade aplicados a essa aquisição:**

- **impactos da utilização:**

A moldura será adquirida para ser utilizado no quadro na Galeria de Ex-Presidentes do Tribunal, incorporando-se ao acervo de guarda permanente.

- **gestão dos resíduos:**

Caso ela seja danificada, poderá ser substituída por moldura nova sendo a moldura inservível destruída por método de destruição mecânica na forma da legislação em vigor.

## 7 – Critérios de seleção do fornecedor

- apresentação de menor preço
- atendimento das especificações do objeto

## 8 – Obrigações da contratada

- Realizar a entrega dentro do prazo estipulado no presente Projeto Básico
- Forma de entrega dos bens: a entrega deverá ser feita, **excepcionalmente** neste caso, no **SEGED**, sito na Rua Dom Pedro II, 67, Capoeiras.
- Avaliação da qualidade: será feita mediante aferição das medidas constantes da especificação do objeto com o produto que está sendo entregue.
- Garantir a troca dos produtos que apresentarem defeitos de fabricação pelo período de 12 (doze) meses

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

### 9 – Obrigações do contratante

- Receber o objeto da presente aquisição mediante conferência das especificações e exigências constantes do Projeto Básico
- Realizar o empenho
- Efetivar o pagamento
- Comunicar o fornecedor quanto à existência de produtos com defeito de fabricação para a realização de troca

### 10 – Gestão e Fiscalização

- Responsável pelo recebimento do objeto: Excepcionalmente neste caso o SEGED
- Responsável pela gestão e fiscalização quanto à existência de defeitos de fabricação: Setor de Memória Institucional e SEGED.

### 11 – Recebimento do objeto

#### Lista de verificação

- verificação visual da qualidade de impressão
- atendimento das especificações do objeto

### 12 – Condições de pagamento

#### Condições de pagamento

- certificação da nota fiscal
- emissão de nota de empenho pelo valor total da aquisição
- liquidação do pagamento

### 13 – Penalidades

• multa de mora de 0,3% *pro rata die* do valor total da contratação pelo atraso injustificado na entrega do objeto da presente contratação;

• multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação no caso de entrega de não entrega do objeto da presente contratação ou por entrega de produtos em desacordo com as especificações da proposta e da amostra apresentada, desobrigando a contratada do respectivo recebimento por inexecução contratual.

A regularidade fiscal e trabalhista deverá ser mantida até a entrega do objeto, sob pena de aplicação

## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016

de multa de 1% do valor da nota fiscal, cujo valor será retido dos créditos da empresa, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

### 14 – Informações complementares

- Observar que no preço deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

Responsável por dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos de caráter técnico referentes ao objeto:

#### **Integrante Demandante**

Nome: ALEXANDRE EDMUNDO ELTERMANN RIBEIRO

Área: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Fone: 48-3240-0621

Email: alexandre.ribeiro@trt12.jus.br

#### **Substituto do Integrante Demandante**

Nome: RICARDO COSTA

Área: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Fone: 48-3381-3709

E-mail: ricardo.costa@trt12.jus.br

### 15 – Estimativa de custos

#### **Valor estimado da aquisição/contratação**

##### **ITEM 1 - Produto**

Contratação de serviço de moldura para uma foto do Desembargador Gracio Ricardo Barboza Petrone para atualização da Galeria dos Ex-Presidentes do Tribunal do Trabalho da 12ª Região.

##### **Qtde.**

01

##### **Valor Unitário**

R\$ 900,00

##### **Valor Total**

R\$ 900,00

### 16 – Recursos orçamentários

Unidade Gestora: Serviço de Gestão Documental – SEGED

- Programa de Trabalho: 02122057142560042 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho
- Natureza da Despesa: 4490-52

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**Portaria PRESI Nº 267, de 21 de novembro de 2016**

**17 – Responsável pela elaboração do projeto básico**

**Integrante Demandante**

Nome: ALEXANDRE EDMUNDO ELTERMANN RIBEIRO

Área: Serviço de Gestão Documental - SEGED

Fone: 48-3240-0621

Email: alexandre.ribeiro@trt12.jus.br